

ACTA N.º 20

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 4 de Novembro de 2005.

No dia quatro de Novembro de dois mil e cinco, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a primeira reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, eleita para o quadriénio de dois mil e cinco a dois mil e nove, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Sr. António Maria Dias Cascais, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, e Dr. António Gonçalves Araújo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente, quando eram quinze horas e cinquenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, com a verificação da legitimidade e identidade da Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, advogada, residente na rua Principal, n.º 26, freguesia de Paradela, concelho de Montalegre, que se encontrava presente, e após ter prestado juramento, foi declarada investida nas funções de vereadora da Câmara Municipal de Montalegre, eleita pela lista da coligação "Juntos Por Montalegre", PPD/PSD-CDS/PP, dando, assim, cumprimento ao disposto no n.º 3, do artigo 60.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. _____

De seguida, foi iniciada a discussão dos assuntos incluídos na ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia trinta e um de Outubro do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

**I
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, ANTÓNIO MARIA DIAS CASCAIS. _____

O Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador António Maria Dias Cascais, com fundamento em razões de natureza profissional inadiáveis, que o impedem de estar presente nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

**II
ACTAS**

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, em virtude de não terem participado dessa reunião, aprovar a referida acta. _____

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

1 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SUPLEMENTO ALIMENTAR A ALUNOS DO 1.º CEB. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Esteves, sem data - *documento do qual vai ficar arquivada cópia no maço relativo a esta acta, sob a forma de doc. n.º 1, e cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:* _____

“À reunião de Câmara de 7 de Novembro de 2005. _____

Assunto: Acção Social Escolar – Suplemento Alimentar a alunos do 1.º CEB. _____

Proposta: Por solicitação do Agrupamento de Escolas de Montalegre, solicita-se à Ex.ma Câmara o fornecimento de suplemento alimentar a 13 crianças que frequentam a Escola do 1.º CEB, n.º 1, no Bairro do Crasto, pertencentes a agregados familiares carenciados e conforme lista em anexo. _____

Este suplemento consta de 2 pães por dia (1 com manteiga e outro com tulicreme), com 1 custo diário de € 0,50 por aluno. _____

Total da despesa, ano lectivo de 2005/2006 - € 1.131,00. _____

2005 – 67 dias lectivos - € 435,50. _____

2006 – 107 dias lectivos - € 695,50. _____

A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Dra. Irene Esteves”. _____

A lista referida na proposta transcrita, vai ficar arquivada no maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 2, e cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, aprovar a concessão dos aludidos suplementos alimentares aos alunos identificados na referida lista, transferindo a verba financeira necessária para tal efeito para o Agrupamento Vertical de Escolas de Montalegre. _____

À Divisão Sócio Cultural para notificar os interessados do teor do presente deliberação, bem como para proceder ao acompanhamento da boa execução da mesma. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, com base em informação prestada pela Divisão Sócio Cultural, proceder, de forma postecipada, ao pagamento do apoio aprovado supra. _____

2 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE € 2.500,00 PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BAIXO BARROSO DESTINADO AO PAGAMENTO DO PESSOAL TAREFEIRO NO APOIO AO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE ALGUMAS ESCOLAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 3 DE OUTUBRO DE 2005. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 3 de outubro de 2005 - *documento do qual vai ficar arquivada cópia no maço relativo a esta acta, sob a forma de doc. n.º 3, e cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:* _____

“À Contabilidade. _____

“Transferência Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso – 2.500 euros”. _____

Devido ao prolongamento do horário de algumas escolas foi necessário recrutar pessoal tarefeiro, por horas, para assegurar esse serviço. _____

Para assegurar o pagamento imediato do mês de Setembro, e como adiantamento, transfira-se para o Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso a importância de 2.500 euros. _____

À C.M. para ratificar. _____

Montalegre, 3 de Outubro de 2005. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.” _____

Sobre a proposta que se transcreveu, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 3 de Outubro de 2005, exarado despacho, com o teor que de seguida se transcreve na íntegra: ____

“Devido à necessidade de proceder ao pagamento atempado, transfira-se para o agrupamento de Escolas do Baixo Barroso a importância de 2.500 euros. _____

À C.M. para ratificar. _____

3/10/05”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho, bem como os efeitos financeiros dele decorrentes para o orçamento municipal. _____

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. _____

3 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE € 5.000,00 PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTALEGRE DESTINADO AO PAGAMENTO DO PESSOAL TAREFEIRO NO APOIO AO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE ALGUMAS ESCOLAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 3 DE OUTUBRO DE 2005. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 3 de outubro de 2005 - *documento do qual vai ficar arquivada cópia no maço*

relativo a esta acta, sob a forma de doc. n.º 4, e cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“À Contabilidade. _____

“Transferência Agrupamento de Escolas de Montalegre – 5.000 euros”. _____

Devido ao prolongamento do horário de algumas escolas foi necessário recrutar pessoal tarefeiro, por horas, para assegurar esse serviço. _____

Para assegurar o pagamento imediato do mês de Setembro, e como adiantamento, transfira-se para o Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso a importância de 5.000 euros. _____

À C.M. para ratificar. _____

Montalegre, 3 de Outubro de 2005. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.” _____

Sobre a proposta que se transcreveu, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 3 de Outubro de 2005, exarado despacho, com o teor que de seguida se transcreve na íntegra: ____

“Devido à necessidade de proceder ao pagamento atempado, transfira-se para o agrupamento de Escolas de Montalegre a importância de 5.000 euros. _____

À C.M. para ratificar. _____

3/10/05”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho, bem como os efeitos financeiros dele decorrentes para o orçamento municipal. _____

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. _____

4 – QUEIMA DO JUDAS, PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE € 125,00 A JOÃO RENATO MARCELINO MONTEIRO E AMÉRICO GONÇALVES MARTINS, PELA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DA QUEIMA DO JUDAS, QUE POR LAPSO NÃO FORAM INCLUÍDOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Vereador da Educação e Cultura, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 14 de Outubro de 2005 - *documento do qual vai ficar arquivada cópia no maço relativo a esta acta, sob a forma de doc. n.º 5, e cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:* _____

“Proposta _____

Proponho a atribuição de 125 € a João Renato Marcelino Monteiro e Américo Gonçalves Martins pela participação no desfile da Queima do Judas que por lapso não foram incluídos. ____

Montalegre 14 de Outubro de 2005. _____

O Vereador da Educação e Cultura, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves”. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. _____

**IV
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

**V
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

1 – TRANSPORTES ESCOLARES / ALTERAÇÕES E RECTIFICAÇÃO À REDE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Esteves, não datada. _____

O Senhor Presidente da Câmara, dada a circunstância de terem sido suscitadas algumas questões de natureza formal, propôs que este assunto fosse retirado da discussão e votação e, logo que explicitados esses aspectos pela DSC, fosse incluído na ordem do dia da próxima reunião ordinária do executivo municipal. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, retirar da discussão e votação este assunto, e ordenar que baixasse à unidade orgânica responsável pela sua tramitação procedimental, DSC, a fim de a respectiva informação técnica ser objecto de esclarecimento. _____

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1.1 – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2005 / RELATÓRIO FINAL A QUE ALUDE O ARTIGO 65.º, DO DECRETO-LEI N.º 24/84, DE 16 DE JANEIRO, QUE APROVOU O ESTATUTO DISCIPLINAR DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, REGIONAL E LOCAL, EM QUE É ARGUIDO O FUNCIONÁRIO JOAQUIM CARNEIRO GONÇALVES, FUNCIONÁRIO DO QUADRO PRIVATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, COM A CATEGORIA PROFISSIONAL DE VAREJADOR, DO GRUPO DE PESSOAL AUXILIAR. _

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao processo disciplinar, n.º 2/2005, sob a forma ordinária, em que é arguido o funcionário municipal Joaquim Carneiro Gonçalves, o relatório final, a que alude o artigo 65.º, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, elaborado pelo respectivo instrutor, Maria Fernanda Dinis Moreira, com data de 3 de Outubro de 2005 - *documento composto doze páginas, cujo teor se dá aqui por integralmente*

reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia do mesmo, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 6 - _____

Quanto a este assunto da ordem do dia, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, invocou escusa, por entender que a sua isenção poderia, aos olhos do destinatário da decisão e da comunidade local em geral, ficar comprometida, dado que é ofendido no processo disciplinar em questão, tendo-se, por isso, ausentado da sala onde decorria a reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, após realização de prévio escrutínio secreto, deliberou, com cinco votos a favor, portanto por unanimidade, aprovar a proposta de sanção disciplinar constante do relatório final apresentado pelo instrutor do referido processo, consubstanciada na aplicação de pena disciplinar de suspensão, pelo período de 90 (noventa) dias, ao funcionário municipal Joaquim Carneiro Gonçalves, com a categoria profissional de Varejador, do grupo de pessoal auxiliar, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º, conjugado com o preceituado na alínea a), do n.º 4, do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 24.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, e ulteriores alterações, tendo presente a discussão que precedeu a votação por escrutínio secreto, explicitou que as razões e os fundamentos, de facto e de direito, em que se estribou a deliberação de aplicar a referida pena de suspensão, estão vertidas no referido relatório, designadamente no respectivo capítulo V – Conclusões - cujo respectivo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais - . _____

A Câmara Municipal, deliberou, ainda, por unanimidade, mandar notificar o arguido, o participante e o instrutor, nos termos e para os efeitos constantes dos artigos 69.º e 70.º, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, do teor da presente deliberação sancionatória, bem como determinar que a Secção de Recursos Humanos promova as diligências e operações procedimentais necessárias. _____

Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria esta reunião, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues. _____

2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS. _____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento -, no período compreendido entre o dia vinte e nove de Setembro e o dia vinte e oito de Outubro, ambas do ano em curso, na importância global ilíquida de € 1.320.060,57 (um milhão, trezentos e vinte mil, sessenta euros e cinquenta e sete cêntimos) – *ficando arquivado,*

para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, composto por oito páginas, sob a forma de doc. n.º 7, no maço de documentos relativo à presente acta – _____

Quanto a este assunto o Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito pelas listas do Partido Social Democrata, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelo n.ºs 2.334, 2.384, 2.432, 2588, 2.602, 2.620. _____

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para o efeito. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA MUNICIPAL. _____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 207, respeitante ao dia vinte e oito de Outubro do ano em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades da ordem de € 1.578.631,87 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e um euros e oitenta e sete cêntimos), sendo que € 381,56, se reportam a documentos, € 739.337,49, a dotações orçamentais e € 830.294,38, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 8 –*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 - PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE RECEITA VIRTUAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação subscrita pela Dra. Maria José Baía, datada de 31 de Outubro de 2005 - *documento do qual vai ficar arquivada cópia no maço relativo a esta acta, sob a forma de doc. n.º 9, e cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:* _____

“INFORMAÇÃO. _____

1 - Existem documentos de receita virtual – taxa de conservação de colectores, sob a responsabilidade do tesoureiro que datam do ano 1995, - os quais se encontram relaxados. ____

2 - A relação dos débitos referidos no ponto 1, subjectivam-se em três devedores, duas empresas e um particular, estando, estas ultimas já desactivadas e o particular não foi possível indagar o seu actual domicílio. _____

3 – A todos os devedores foi tentada a notificação para liquidação das quantias em dívida, porém, ainda que nesse sentido os serviços competentes do município tenham enveredado de todos os esforços, as referidas notificações não produziram os efeitos que deviam pelos os motivos expostos no n.º 2. _____

4 – As dívidas de que estamos a falar e que provêm do ano de 1995, são, na sua maioria de valor inferior a 30.000\$00 (149,64€). _____

5 – As situações em apreço tornaram-se de difícil ou mesmo de impossível cobrança face a situações de falência ou como se referiu, na impossibilidade de contacto por desconhecimento de paradeiro de devedor. _____

6 – Assim, as dívidas que têm valor inferior a 30.000\$00 (149,64€), e que são na sua maior parte, devem ser declaradas em falhas sem dependência de qualquer formalidade, com dispões o Artigo n.º 1, do Decreto Lei n.º 241/93, de 8 de Julho. _____

7 – Finalmente e se outras razões houvesse, a Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, Lei que consagra a prestação de serviços públicos, que veio estabelecer no Artigo 10, a prescrição do direito de exigir o pagamento do preço do serviço no prazo de seis meses, após a sua prestação. Tal prescrição é aplicável às situações subsistentes a data da sua entrada em vigor conforme o Artigo 13 da mesma Lei. _____

8 – A existência de todos esses documentos têm vindo a causar alguns transtornos no bom funcionamento dos serviços, quer a nível de tesouraria, quer ao nível da contabilidade. _____

9 – Assim sendo os serviços de contabilidade vêm propor a V. Ex.a que todos os documentos de receita virtual constantes da relação existente em cofre na tesouraria, respeitantes ao ano de 1995 e que ascendem a um valor de 381,56 € (Trezentos e oitenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos) possam ser anuladas. _____

Montalegre, 31 de Outubro de 2005. _____

A Contabilidade, Maria José Baia”. _____

SOBRE A ALUDIDA INFORMAÇÃO FOI EXARADO PELO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DR. NUNO VAZ RIBEIRO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2005, INFORMAÇÃO COM O TEOR QUE INFRA SE TRANSCREVE, NA ÍNTEGRA, PARA OS DEVDIOS EFEITOS: _____

“Visto. Concordo. À Reunião do executivo municipal, caso obtenha decisão favorável por parte do Senhor Presidente da Câmara. _____

31/10/2005. Assinatura ilegível”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, anular a receita virtual, respeitante ao ano de 1995, no valor de € 381,56 (trezentos e oitenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos). _____

Proceda-se em conformidade. _____

Aos serviços de contabilidade para os devidos efeitos. _____

Quando eram dezasseis horas e quinze minutos deu entrada na sala onde decorria a reunião ordinária do órgão executivo municipal, o Senhor Vereador António Maria Dias Cascais, momento a partir do qual começou a participar dos respectivos trabalhos. _____

2.4 – QUARTA ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2005 (4.ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA, 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS E 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS), APROVADA POR TRÊS DESPACHOS DO

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADOS DE 3 DE OUTUBRO DE 2005, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 22 DE JANEIRO DE 2002. _____

Foram presentes, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, três despachos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, no dia três de Outubro do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia vinte e dois de Janeiro de dois mil e dois, consubstanciando, respectivamente, a quarta alteração ao orçamento da despesa, a quarta alteração ao plano de actividades municipais (PAM) e a quarta alteração ao plano plurianual de investimentos (PPI), documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e cinco – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente acta, sob a forma de docs. n.ºs 10, 11 e 12, respectivamente* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral dos aludidos despachos, bem como dos efeitos decorrentes dos mesmos. _

2.5 – CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PELO PERÍODO DE 20 ANOS, ATÉ AO VALOR MÁXIMO DE € 1.346.974,00, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO MUNICIPAL (PARQUE DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS DE MONTALEGRE, COMPONENTE DO CAMPO DA FEIRA) / APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS A QUE DEVE OBEDECER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A APRESENTAÇÃO DAS MELHORES CONDIÇÕES CONTRATUAIS / CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS / PROCEDIMENTO INICIADO POR DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 24 DE OUTUBRO DE 2005, NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL EM 22 DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS. _____

Foi presente, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, para ratificação do executivo municipal, despacho exarado pelo Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, no dia 24 de Outubro do ano em curso, que desencadeou o procedimento prévio à contratação do empréstimo de longo prazo e aprovou os termos de referência da consulta às instituições de crédito - *documentos cujo teor se dá aqui reproduzido para os devidos efeitos, e se arquivam no maço de documentos relativos a esta acta, respectivamente sob a forma de docs. n.ºs 13 e 14* -. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho, com base nos fundamentos vertidos no mesmo, bem como ratificar/aprovar as condições de empréstimo, constantes dos documentos cujo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, já referidos supra, e que constituem os anexos n.ºs 13 e 14, à presente acta, a que devem de obedecer as propostas das instituições de crédito consultas. _____

ACTIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS

1 – PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO, NO VALOR DE € 10.000,00, A JOÃO GONÇALVES RUA, POR DEMOLIÇÃO DE PAREDE E SUA RECONSTRUÇÃO PARA ALARGAMENTO DA VIA PÚBLICA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 6 de outubro de 2005 - *documento do qual vai ficar arquivada cópia no maço relativo a esta acta, sob a forma de doc. n.º 15, e cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:* _____

“João Gonçalves Rua. _____

Indemnização por corte de parede – 10.000 euros. _____

Pela demolição de parede e sua reconstrução para alargamento da via pública em Codeçoso, pague-se a João Gonçalves Rua a importância de 10.000 euros. _____

Montalegre, 6 de Outubro de 2005. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.” _____

Sobre a proposta que se transcreveu, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 6 de Outubro de 2005, exarado despacho, com o teor que de seguida se transcreve na íntegra: ____

“Devido à deslocação do proprietário, pague-se e envie-se à C.M. para ratificação. _____

6/10/05, assinatura ilegível”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho, bem como os efeitos financeiros dele decorrentes para o orçamento municipal, com dispensa de quaisquer formalidades adicionais. _____

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. _____

2 – DESPACHO DE AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.722,00 M2, A DESANEXAR DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE MONTALEGRE SOB O ARTIGO 211, DESTINADO À EXECUÇÃO DA OBRA PÚBLICA DENOMINADA “AMPLIAÇÃO DA ZONA ESCOLAR”. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datado de 3 de Outubro do ano em curso, que determinou a aquisição de um prédio rústico, o qual capeava um exemplar da minuta do contrato promessa de compra e venda, relativo a esse negócio jurídico, a outorgador entre as partes, e uma planta identificando o terreno em causa – *documentos cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexam, à presente acta, respectivamente, sob a forma de docs. n.ºs 16, 17 e 18, a fim de serem arquivados junto do respectivo maço de documentos –* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do referido despacho, do clausulado do identificado contrato promessa, bem como ratificar os efeitos financeiros que deles resultam para o orçamento municipal. _____

Deliberou, ainda, igualmente por unanimidade, remeter cópia do contrato promessa para o Notário Privativo, a fim de que, logo que reunidas as condições legalmente exigidas para o efeito, seja outorgada a escritura pública de compra e venda. _____

3 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE UM VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, AO ABRIGO DO REGIME EXCEPCIONAL PREVISTO NO N.º 2, DO ARTIGO 58.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datado de 31 de Outubro do ano em curso – *documento do qual vai ficar arquivada cópia no maço relativo a esta acta, sob a forma de doc. n.º 19, e cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:* _____

“Assunto: Fixação de um vereador em regime de tempo inteiro, ao abrigo do regime excepcional previsto no n.º 2, do artigo 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. _____

I - Da fundamentação orgânico-funcional. _____

* Considerando a panóplia de atribuições e competências legalmente confiadas às Autarquias Locais e aos seus órgãos, respectivamente, verifica-se, indubitavelmente, uma tendência progressiva para o alargamento das áreas de intervenção do Municípios; _____

* Considerando que, neste contexto, as Autarquias Locais vêm assumindo um protagonismo cada vez mais decisivo na resolução e satisfação concreta das necessidades das populações locais; _____

* Considerando, por isso, que a gestão municipal é hoje uma tarefa extremamente exigente, impondo, aos titulares dos cargos políticos responsáveis pela orientação, um estudo permanente e continuado dos dossiers atinentes às diversas áreas de intervenção municipal, apresentando propostas de actuação e participando activamente na definição estratégica dos objectivos a prosseguir em prol das comunidades locais; _____

* Considerando que a gestão municipal abrange um conjunto tão diversificado de áreas de intervenção, que vão, designadamente, desde o ordenamento do território, à cultura, ao ensino, desporto e tempos livres, passam pela área da acção social, da execução e coordenação das obras públicas municipais, da prestação de serviços económicos e de abastecimento público, da protecção do meio ambiente, até às tarefas de avaliação do quotidiano municipal; _____

* Considerando, por último, que tais tarefas apenas poderão ser exercidas com níveis de eficiência e eficácia legitimamente exigidos pelas populações locais, desde que os seus

responsáveis possam estar inteira e permanentemente disponíveis para a sua boa execução, tendo sempre, como pano de fundo, o desenvolvimento sustentado, integrado e harmonioso do concelho; _____

II – Da fundamentação de direito. _____

* Considerando que, nos termos do disposto do n.º 2, do artigo 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respectivo Presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro, sempre que seja ultrapassado o limite legalmente fixado, que, no caso em concreto do Município de Montalegre, se traduz, na existência de um vereador em regime de tempo inteiro, à luz do disposto na alínea d), do n.º 1, do retrocitado artigo 58º; _____

* Considerando, por último, que de acordo com o postulado no n.º 2, do mencionado artigo 58º, pode a Câmara Municipal autorizar o alargamento do número de vereadores que resulta automaticamente do disposto na alínea d), do n.º 1, do mesmo artigo, permitindo, por esta via, a fixação de mais vereadores em regime de tempo inteiro, no caso em apreço, de mais um; _____

III – Da proposta. _____

Que de acordo com as razões de facto e de direito vertidas supra, sou a propor ao executivo municipal a análise, discussão e aprovação do seguinte: _____

- Que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, seja aprovada pelo executivo camarário a presente proposta, consubstanciada na fixação de mais um vereador em regime de tempo inteiro. _____

Montalegre, Paços do Concelho, aos 31 de Outubro de 2005. _____

O Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, assinatura ilegível, Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. ____

4 – DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, DOS VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO E CORRESPONDENTE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datado de 31 de Outubro do ano em curso – *documento do qual vai ficar arquivada cópia no maço relativo a esta acta, sob a forma de doc. n.º 20, e cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:* _____

“Assunto: Designação do Vice-Presidente da Câmara, dos vereadores em regime de tempo inteiro e correspondente atribuição de funções. _____

I – VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO. _____

1 - Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cabe ao Presidente do executivo municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, no respeito pelo preceituado nas suas várias alíneas; _____

2 – Decorre da aplicação da alínea d), do n.º 1 da retro citada disposição legal, que no nosso município, apenas poderá existir um vereador em regime de tempo inteiro, salvo se o respectivo executivo municipal, mediante proposta apresentada pelo Presidente, fixar um número de vereadores superior a aquele que decorre da aplicação do mencionado dispositivo legal; _____

3 – Ora, neste contexto e com esse desiderato, foi elaborada, por mim, com data de hoje, dia 31 de Outubro de 2005, uma proposta tendente à fixação de mais um vereador em regime de tempo inteiro, por forma a coadjuvar-me em diversas áreas de intervenção municipal; _____

4 – Neste enfoque, e no pressuposto que a Ex.ma Câmara Municipal saberá interpretar o fundamento e sentido da aludida proposta de fixação de mais um vereador em regime de tempo inteiro, e, conseqüentemente, dará o seu assentimento à mesma, vou determinar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e distribuir-lhes as respectivas áreas de intervenção municipal. _____

5 – Assim, ao abrigo das disposições conjugadas constantes do no n.º 4, do aludido artigo 58º, e 69º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, designo para o exercício de funções e competências, em regime de tempo inteiro, os Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves e Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. _____

II – DA DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA _____

1 - Nos termos do disposto no artigo 56º, da citada Lei n.º 169/99, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o órgão executivo municipal, de natureza colegial, é constituído por um presidente e por vereadores, de entre os quais é designado o vice-presidente, com a composição que resulta da aplicação das regras constantes do artigo 57º, do mesmo diploma. _

2 - Cabe, nos termos do preceituado no n.º 3, do mencionado artigo 57º, ao Presidente da Câmara, designar, de entre os vereadores, o vice-presidente, a quem competirá, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, substituí-lo nas suas faltas e impedimentos; _____

3 – Neste contexto, no uso de tal mandato legal designo para o exercício das funções de Vice-Presidente da Câmara de Montalegre o Sr. Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, o qual me substituirá nas minhas faltas e impedimentos. _____

III - DA ATRIBUIÇÃO DE ÁREAS DE INTERVENÇÃO MUNICIPAL _____

Aos vereadores em regime de tempo inteiro, ora designados, atribuo, nos termos do postulado no n.º 4, do artigo 58º e n.º 1, do artigo 69º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com

a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, as seguintes áreas de intervenção municipal / funções: _____

A) - VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES

- Planeamento e Ordenamento do Território Municipal; _____
- Gestão Urbanística (Loteamentos, Obras de Urbanização e Obras de Edificação Urbana); _____
- Fiscalização de operações urbanísticas; _____
- Protecção Civil; _____
- Cultura e Ciência; _____
- Ecomuseu de Barroso; _____
- Tempos Livres e Desporto; _____
- Turismo; _____
- Promoção, Divulgação e Feiras; _____
- Apoio às Actividades Económicas; _____
- Defesa do Consumidor; _____
- Serviços desconcentrados de Salto; _____
- Gestão do pessoal afecto às unidades orgânicas que têm competência funcional nas respectivas áreas de intervenção municipal; _____

B) - VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, DRA. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES ALVES _____

- Recursos Humanos (Apoio); _____
- Educação; _____
- Transportes Escolares; _____
- Habitação e Acção Social; _____
- Património Municipal; _____
- Contencioso e contra-ordenações; _____
- Fiscalização no âmbito da segurança, salubridade e saúde pública; _____
- Direcção dos processos de água, saneamento e Resíduos sólidos urbanos (rsu); _____
- Comunicações – Informática; _____
- Trânsito; _____
- Toponímia; _____
- Iluminação Pública; _____
- Mercados e Feiras; _____
- Abastecimento Público e Resíduos Sólidos Urbanos; _____
- Higiene e Limpeza Pública; _____
- Cemitérios; _____

- Apoio aos órgãos das freguesias do concelho (Assembleias e Juntas de Freguesia); _____
- Relacionamento institucional com a Assembleia Municipal; _____
- Gestão do pessoal afecto às unidades orgânicas que têm competência funcional nas respectivas áreas de intervenção municipal; _____

C) - VEREADOR ANTÓNIO GONÇALVES ARAÚJO _____

- Brigada de Ferral; _____
- Gestão do pessoal afecto às unidades orgânicas que têm competência funcional nas respectivas áreas de intervenção municipal; _____

IV – DA DIVULGAÇÃO _____

Proceda-se à divulgação do presente despacho junto dos respectivos serviços municipais, através de emissão de circular informativa. _____

O presente despacho deverá ser presente na próxima reunião ordinária do executivo municipal, para efeitos de conhecimento. _____

Montalegre, Paços do Concelho, aos 31 de Outubro de 2005. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)”. _____

Em anexo: Quadro sinóptico identificador da distribuição das áreas de intervenção municipal. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

5 – PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datado de 31 de Outubro do ano em curso – *documento do qual vai ficar arquivada cópia no maço relativo a esta acta, sob a forma de doc. n.º 21, e cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:* _____

“Assunto: Delegação de competências da Câmara Municipal no respectivo Presidente. _____

Considerando que: _____

- O artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, prevê, sob a epígrafe “Delegações de competências”, a possibilidade jurídico-legal de o órgão executivo do município poder delegar no respectivo presidente uma panóplia de competências que, pela sua natureza, se tornam essenciais ao normal funcionamento dos serviços administrativos; _____

- Tais competências, ao abrigo da previsão normativa constante do n.º 2, do aludido artigo 65.º, podem ser subdelegadas em qualquer dos vereadores, por decisão e escolha do Presidente da Câmara, bem como, nalguns casos, nos dirigentes municipais; _____

- Assumem particular acuidade e importância, pela estrita conexão com as legítimas expectativas dos munícipes beneficiados pela actividade administrativa desenvolvida pelos órgãos do município, as atinentes ao planeamento, ordenamento e gestão urbanística; _____

- Como decorre da própria lei, no elenco das competências susceptíveis de delegação da Câmara Municipal no respectivo Presidente, incluem-se, também, matérias relativas à organização e funcionamento dos serviços municipais, permitindo, neste particular, uma maior agilização, eficácia e eficiência na gestão corrente da autarquia, viabilizando, assim, uma sempre desejável aproximação dos centros decisores aos seus destinatários; _____

- A título meramente exemplificativo, poder-se-ão enunciar, neste âmbito, as competências originariamente atribuídas ao executivo municipal, nos termos do disposto no artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as que se prendem com a execução e cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, com a actualização do cadastro móvel e imóvel do município, com a aquisição de bens móveis necessários ao regular funcionamento dos serviços, alienação dos que se tornem dispensáveis, organizar e gerir os transportes escolares, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, bem como a promoção de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município de Montalegre. _____

I - Neste enfoque, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respectivamente, no artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, e o estatuído nos artigos 35.º, 36.º e 37.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o seguinte: _____

A) – Delegar no Presidente e autorizar a sua subdelegação nos Vereadores, nos termos e limites do n.º 2, do artigo 69.º, da Lei n.º 169/99, já referida supra, das competências atribuídas por lei à Câmara, com excepção daquelas que sejam indelegáveis por lei ou reserva expressa da presente proposta de deliberação: _____

1. Executar e velar pelo cumprimento das Deliberações da Assembleia Municipal; _____

2. Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros; _____

3. Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei; _____

4. Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei; _____

5. Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da Função Pública; _____

6. Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei; _____

7. Organizar e gerir os transportes escolares; _____

8. Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços; _____
9. Decidir sobre a administração de águas públicas sob a sua jurisdição; _____
10. Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município; _____
11. Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos; _____
12. Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios; _____
13. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável; _____
14. Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos; _____
15. Declarar prescritos a favor do Município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, os mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; _____
16. Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do Município; _____
17. Executar as opções do plano de actividades e o orçamento aprovados, bem como aprovar as suas alterações; _____
18. Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação; _____
19. Elaborar o relatório de actividades e os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação do Órgão Deliberativo; _____
20. Designar os representantes do Município nos Conselhos Locais, nos termos da lei; _____
21. Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal; _____
22. Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; _____
23. Participar em Órgãos Consultivos de entidades da Administração Central, nos casos estabelecidos por lei; _____
24. Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da Administração Central, e prestar apoio aos referidos

estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de Regulamento Municipal; _____

25. Administrar o domínio público municipal nos termos da lei. _____

B – Praticar, nos casos estabelecidos pelo artigo 128º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, corrigido e alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-T/2001, de 30 de Junho, publicada em 27 de Agosto de 2001, os actos jurídicos seguintes:

a) Relativos a operações de loteamento e obras de urbanização, previstos nos artigos 6º, 7º, 7º-A, 12º, 13º, 18º, 19º, 22º a 26º, 30º, 32º, 33º, 36º, 37º, 44º, 47º, 48º, 50º, 55º, 58º, 59º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64º, 67º-A, 68º-A e 70º, todos do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro; _____

b) Relativos a licenciamento de obras particulares, previstos no n.º 1 do artigo 2º, n.º 2 do artigo 3º, artigos 7º, 12º, 15º a 20º, 23º, n.º 4 do artigo 27º, 30º a 39º, 41º, 50º, 50º-A, 51º, 54º, 55º, n.º 6 do artigo 62º, 63º, 65º, 68º, 68º-B e 72º, todos do Decreto-Lei n.º 445/91, 20 de Novembro. _____

C – Praticar os actos administrativos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, corrigido e alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-T/2001, de 30 de Junho, publicada em 27 de Agosto de 2001, elencados a seguir: _____

a) Conceder Licenças Administrativas, designadamente para operações de loteamento, obras de urbanização, trabalhos de remodelação de terrenos, obras de construção, obras de ampliação, obras de alteração, obras de reconstrução, demolição de edifícios e alteração da utilização de edifícios ou suas fracções, nos termos e limites fixados no artigo 4º, n.º 2, conjugado com os artigos 23º e 88º; _____

b) Certificar, para efeitos de Registo Predial, nos termos previstos no artigo 6º, n.º 9; _____

c) Emitir Parecer Prévio, não vinculativo, sobre as operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 7º, n.ºs 2 e 4; _____

d) Aprovar a Informação Prévia, nos termos e limites fixados nos artigos 14º e 16º; _____

e) Proceder às notificações, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 40º, n.º 2, e artigo 65º, n.º 3; _____

f) Alterar as condições da licença ou de autorização da operação de loteamento desde que tal alteração se mostre necessária à execução de instrumentos de planeamento territorial ou outros instrumentos urbanísticos, nos termos previstos no artigo 48º; _____

g) Emitir as certidões, nos termos previstos no artigo 49º, n.ºs 2 e 3; _____

- h) Alterar as condições da licença ou da autorização de obras de urbanização, nos termos previstos no artigo 53º, n.º 6; _____
- i) Reforçar e reduzir o montante da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos previstos no artigo 54º, n.ºs 4, 5 e 6; _____
- j) Fixar o prazo, por motivo devidamente fundamentado, para a execução faseada de obra, nos termos previstos no artigo 59º, n.º 1; _____
- k) Declarar a caducidade e revogar a licença ou a autorização de operações urbanísticas, nos termos previstos nos artigos 71º, n.º 5, e 73º, n.º 2; _____
- l) Promover a execução de obras, nos termos previstos no artigo 84º, n.º 1; _____
- m) Accionar as cauções, nos termos previstos no artigo 84º, n.º 3; _____
- n) Proceder ao levantamento do embargo, nos termos previstos no artigo 84º, n.º 4; _____
- o) Emitir oficiosamente alvará, nos termos previstos no artigo 84º, n.º 4, e artigo 85º, n.º 9; _____
- p) Fixar prazo para a prestação de caução destinada a garantir a limpeza e reparação de danos causados em infra-estruturas públicas, nos termos previstos no artigo 86º; _____
- q) Proceder à recepção provisória e definitiva das obras de urbanização, nos termos previstos no artigo 87º; _____
- r) Determinar a execução de obras de conservação nos termos previstos no artigo 89º, n.º 2, e artigo 90º; _____
- s) Ordenar a demolição total ou parcial de construções, nos termos previstos no artigo 89º, n.º 3, e artigo 90º; _____
- t) Nomear técnicos para efeitos de vistoria prévia, nos termos previstos no artigo 90º, n.º 1; _____
- u) Tomar posse administrativa de imóveis para efeitos de obras coercivas, nos termos previstos no artigo 91º; _____
- v) Ordenar o despejo administrativo de prédios ou parte de prédios, nos termos previstos nos artigos 92º e 109º, n.ºs 2, 3 e 4; _____
- w) Contratar com empresas privadas para efeitos de fiscalização, nos termos previstos no artigo 94º, n.º 5; _____
- x) Promover a realização de trabalhos de correcção ou alteração por conta do titular da licença ou autorização, nos termos previstos no artigo 105º, n.º 3; _____
- y) Aceitar para extinção de dívida dação em cumprimento ou em função do cumprimento, nos termos previstos no artigo 108º, n.º 2; _____
- z) Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110º; _____
- aa) Autorizar o pagamento fraccionado de taxas, nos termos previstos no artigo 117º, n.º 2; _____
- bb) Manter actualizada a relação dos instrumentos jurídicos previstos no artigo 119º; _____
- cc) Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 120º; _____

dd) Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos previstos no artigo 126º. _____

D – Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos, e aplicar sanções em matéria de segurança contra os riscos de incêndio, abrangendo as competências previstas nos artigos 8º, 11º e 13º do Decreto-Lei n.º 368/99, de 18 de Setembro; _____

E – Ordenar a execução de obras de reparação e fixar as condições gerais e especiais de salubridade, segurança e estética das edificações previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951;

F – Aplicar as penas disciplinares previstas no n.º 3 do artigo 18º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; _____

G – Exercer ainda as seguintes competências: _____

a) Quanto aos Empreendimentos Turísticos, as previstas no n.º 1 do artigo 8º e alínea b) do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, com a redacção constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março; _____

b) Quanto aos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, as previstas nos artigos 3º, 5º, artigo 32º, n.º 1 do artigo 35º, n.º 1 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, com a redacção constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março; _____

c) Quanto aos Depósitos de Sucata, as previstas nos artigos 6º, 7º, 9º, 12º, 15º, 16º, 18º a 21º e 23º do Decreto-Lei n.º 268/98, de 28 de Agosto; _____

d) Quanto à Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, as previstas nos artigos 1º, 3º, 9º, 19º a 26º, 28º, 29º, 31º, 35º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, de acordo com a redacção constante do anexo à Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto;

e) Quanto às instalações energéticas de climatização, as previstas nos artigos 14º, 17º e 18º do Regulamento dos Sistemas Energéticos Climatização em Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/98, de 7 de Maio; _____

f) Quanto aos recintos de espectáculos e divertimentos públicos, as previstas no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro, e nos artigos 11º, n.º 2, alíneas a), b) e c), 18º, 19º, 23º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro; _____

g) Quanto à prevenção do ruído e controlo de poluição sonora, as previstas nos artigos 2º, 4º a 9º, 19º e n.ºs 1 e 2 do artigo 24º do Anexo do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro; _____

h) Quanto à actividade e ao mercado dos transportes em táxi, emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos,

incluindo os previstos nos artigos 13º, 14º, n.º 2 do artigo 27º e 30º todos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, e pelos Decretos-Lei n.ºs 41/2003, de 11 de Março, e 4/2004, de 6 de Janeiro; _____

i) Quanto à matéria de Procedimento e Processo Tributário, as previstas no n.º 4 do artigo 30º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, e nas alíneas b) a j) do n.º 1 do artigo 10º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro; _____

j) Quanto ao licenciamento do exercício e à fiscalização das Actividades Diversas, as previstas no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e nos artigos 4º, 10º, 11º, n.º 1, 14º, 15º, n.º 1, 18º, 23º, 27, 29º, n.º 1, 33º, 35, 39º, n.º 2, 40º, n.º 2, 41º, 50º, n.º 1, 51º e 52º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro; _____

H – Delegar as competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das Deliberações da competência da Câmara, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 86º do Código do Procedimento Administrativo; _____

I – A delegação referida no número anterior inclui as competências previstas no Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas e de Locação e Aquisição de Bens e Serviços seguintes: _____

a) N.ºs 4, 5, 6 e 7 do artigo 14º, n.º 2 do artigo 26º, n.ºs 3, 4, 5 e 7 do artigo 27º, n.º 2 do artigo 30º, n.º 2 do artigo 33º, n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 45º, n.º 3 do artigo 46º, n.ºs 7 e 9 do artigo 52º, n.º 3 do artigo 53º, n.º 4 do artigo 55º, n.º 3 do artigo 58º, n.ºs 2 e 3 do artigo 60º, n.º 2 do artigo 81º, n.º 2 do artigo 85º, n.º 2 do artigo 112º, n.ºs 2 e 4 do artigo 115º, n.º 2 do artigo 144º, n.º 2 do art.º 147º, n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 148º, n.º 2 do art.º 149º, n.º 3 do artigo 157º, n.º 3 do artigo 159º, n.ºs 1 e 3 do artigo 160º, n.ºs 2, 4 e 8 do artigo 161º, n.ºs 2 e 3 do artigo 162º, n.ºs 3 e 4 do artigo 165º, n.ºs 2 e 3 do art.º 166º, artigo 169º, n.º 1 do artigo 170º, artigo 174º, n.ºs 1 e 2 do artigo 178º, alínea n) artigo 180º, n.ºs 1 e 2 do art.º 184º, n.º 1 do artigo 187º, n.º 1 do artigo 189º, n.ºs 1, 2, 3 e 5 do artigo 191º, n.º 4 do artigo 197º, n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 199º, n.ºs 2 e 4 do artigo 200º, n.ºs 3 e 5 do artigo 201º, n.º 3 do artigo 206º, n.º 3 do artigo 213º, n.ºs 1 e 3 do artigo 214º, n.ºs 3 e 4 do artigo 218º, n.º 3 do artigo 219º, n.º 6 do artigo 222º, n.ºs 1 e 2 do artigo 235º, n.ºs 1, 2 e 8 do artigo 236º, n.º 1 do artigo 240º, n.ºs 5 e 6 do artigo 265º, n.ºs 1 e 2 do artigo 267º, n.º 3 artigo 270º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho; _____

b) N.º 1 do artigo 68º, n.º 2 do artigo 69º, n.º 1 do artigo 71º, n.º 2 do artigo 73º, n.º 1 do artigo 90º, n.º 1 do artigo 194º, n.º 1 do artigo 195º, n.º 1 do artigo 196º, n.º 2 do artigo 198º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; _____

J – Autorizar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18º, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4º, e n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a realização de despesas até ao limite de 748 000 euros, relativamente à locação e aquisição de bens móveis e serviços. _____

II – Exceptuam-se da presente delegação de competências: _____

a) As previstas nas alíneas a), g), h), i), j), o) e p) do n.º 1, alíneas a), b), c) e j) do n.º 2, alínea a) do n.º 3, alíneas a), b), d) e f) do n.º 4, n.º 6 e alíneas a) e c) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; _____

III – Ratificar todos os actos administrativos entretanto praticados que estejam em conformidade com a delegação de competências objecto da presente proposta. _____

IV - Proceda-se à divulgação pública do teor integral do presente despacho, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, bem como, dê-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa. _____

Paços do Concelho, aos 31 de Outubro de 2005. _____

O Presidente, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma, designadamente o proposto nos respectivos pontos III e IV. _____

À Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, para dar publicidade, nos termos legais, à deliberação ora aprovada. _____

6 – PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datado de 31 de Outubro do ano em curso – *documento do qual vai ficar arquivada cópia no maço relativo a esta acta, sob a forma de doc. n.º 22, e cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:* _____

“Assunto: Proposta de definição da periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Montalegre. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que a gestão autárquica contemporânea se tem estribado, de forma progressiva e sustentada, em ideias estruturantes, designadamente de eficiência, de eficácia, de celeridade e de elevada satisfação das necessidades dos administrados; _____

Considerando que tais desideratos só podem ser concretizados, de forma plena, se a administração dispuser de meios adequados e formas de, em tempo útil, dar resposta às exigências crescentes das populações; _____

Considerando que, também com esse intuito, o novo regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, veio reforçar a figura – órgão – Presidente da Câmara, mormente através da atribuição de novas competências e poderes; ____

Considerando que o mencionado diploma legal, bem como demais legislação especial, designadamente em matéria de gestão urbanística, prevê a possibilidade legal de o executivo municipal conceder ao respectivo presidente uma panóplia de competências e funções; _____

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 62.º da Lei n.º 169/99, já referida supra, reuniões ordinárias podem, por razões de conveniência, efectuar-se quinzenalmente; _____

Considerando, por último, que, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 63.º do aludido diploma legal, sempre que se justifique pode convocar-se reunião extraordinária. _____

II – DA PROPOSTA _____

Assim, pelas razões acima enunciadas, sugiro, ao executivo camarário, a aprovação da seguinte proposta: _____

a)– Que as reuniões do órgão executivo municipal passem a ter uma periodicidade quinzenal, e desta forma, se realizem na primeira e terceira segundas feiras de cada mês, pelas 15:30 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho; _____

b)– Que, se o dia da reunião ordinária do executivo municipal coincidir com dia de feira, feriado, ou em que os serviços se encontrem encerrados, a mesma tenha lugar no dia útil imediato, no lugar e hora indicados na alínea anterior; _____

c)– Que, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a reunião pública do executivo mensal seja a última reunião ordinária de cada mês; _____

d)– Que, por último, caso a presente proposta venha a merecer o assentimento da Ex.ma Câmara, seja, a mesma, publicitada pelos meios, formas e nos locais legalmente estatuidos para o efeito. _____

Montalegre, Paços do Concelho, aos 31 de Outubro de 2005. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, para dar publicidade, nos termos legais, à deliberação ora aprovada. _____

7 – AUTOS DE EXPROPRIAÇÃO N.º 36/00 / DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE EXPROPRIAÇÃO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, despacho praticado pelo Magistrada Judicial titular do Tribunal Judicial de Montalegre, Secção Única, nos autos de expropriação n.º 36/2000, nos quais o município de Montalegre é a entidade expropriante, traduzido na homologação de pedido de desistência apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, e, em consequência, declaração de extinção da respectiva instância - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, respectivamente, sob a forma de docs. 23, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos* - _____

Sobre o ofício notificação, o Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, no dia 31 de Outubro do ano em curso, exarou informação com o teor que de seguida se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Dado que as questões relativas as expropriações por utilidade pública, bem como às respectivas transacções, são da competência originária do órgão executivo, deverá, em minha opinião, o despacho incluso, ser levado ao conhecimento de tal órgão municipal, na próxima reunião ordinária do mesmo. _____

À Consideração Superior. _____

O Director do DAF. _____

31/11/2005, assinatura ilegível”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do despacho judicial, identificado supra, e respectivos efeitos, bem como ratificar todo o processado nesse processo judicial até ao momento. _____

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XIII

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, e para constar se lavrou a presente acta, e

eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário da reunião: _____